

DECRETO Nº 933, DE 28 DE NOVEBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.01.04.122.5010.4002.3390.14.00-22 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.14.00-58 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.02.04.122.5014.4015.3390.14.00-86 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-103 Fonte 100	R\$	25.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-308 Fonte 102	R\$	6.000,00
TOTA	R\$	34.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.5018.4017.3390.30.00-95 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.39.00-99 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.03.27.813.5024.4021.3390.39.00-120 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-182 Fonte 100	R\$	22.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.32.00-309 Fonte 102	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	34.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal